



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS 1
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

HELENA TEOTÔNIO DE ALMEIDA BRASILEIRO

**AS SANÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS COMO INSTRUMENTO DE
PERPETUAÇÃO DO NEOCOLONIALISMO COMERCIAL: UMA ANÁLISE SOBRE
OS EMBARGOS À CUBA**

**CAMPINA GRANDE
2025**

HELENA TEOTÔNIO DE ALMEIDA BRASILEIRO

**AS SANÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS COMO INSTRUMENTO DE
PERPETUAÇÃO DO NEOCOLONIALISMO COMERCIAL: UMA ANÁLISE SOBRE
OS EMBARGOS À CUBA**

Monografia apresentada ao Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Direito.

Área de concentração: Estado de Modelo Constitucional.

Orientador: Prof. Me. Caio José Arruda Amarante de Oliveira.

**CAMPINA GRANDE
2025**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B823s Brasileiro, Helena Teotonio de Almeida.

As sanções econômicas internacionais como instrumento de perpetuação do neocolonialismo comercial [manuscrito] : uma análise sobre os embargos à cuba / Helena Teotonio de Almeida Brasileiro. - 2025.
47 f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2025.

"Orientação : Prof. Grad. Caio José Arruda Amarante de Oliveira, Centro de Ciências Jurídicas".

1. Sanções econômicas internacionais. 2. Neocolonialismo comercial. 3. Embargos à Cuba. I. Título

21. ed. CDD 327.3

HELENA TEOTONIO DE ALMEIDA BRASILEIRO

AS SANÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS COMO INSTRUMENTO DE
PERPETUAÇÃO DO NEOCOLONIALISMO COMERCIAL: UMA ANÁLISE SOBRE
OS EMBARGOS À CUBA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Direito da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharela em
Direito

Aprovada em: 06/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Beatriz Siqueira Coutinho Suassuna** (***.311.464-**), em **16/06/2025 22:19:23** com chave **1a69dd2a4b1911f083021a1c3150b54b**.
- **Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho** (***.584.474-**), em **18/06/2025 07:37:01** com chave **2b6669324c3011f0b5421a1c3150b54b**.
- **Caio José Arruda Amarante de Oliveira** (***.200.734-**), em **16/06/2025 22:09:39** com chave **bde2934a4b1711f0b35206adb0a3afce**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 18/06/2025

Código de Autenticação: c0e646



*Não sou nada.
Nunca serei nada.
Não posso querer ser nada.
À parte isso, tenho em mim todos os sonhos
do mundo.*

Álvaro de Campos

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Ariosvânia, por acreditar no meu potencial (muito) mais do que eu mesma e ao meu pai, Djaci Júnior, por me ensinar constantemente sobre caráter e honestidade. Com maestria, amor e cuidado, vocês me prepararam desde cedo para a jornada acadêmica e para a vida. Sem vocês, jamais teria conseguido chegar até aqui.

Aos meus avós, Kátia e Djaci, pelo apoio irrestrito e pelas palavras reconfortantes e inspiradoras, que me lembraram do meu propósito em momentos de dúvidas e incertezas, e à vovó Iris, por ser referência em força de vontade e determinação. Seus exemplos me instigam a ser uma pessoa melhor e mais humilde a cada dia.

Ao meu amor, melhor amigo e maior incentivador, Daniel Nascimento, pelos conselhos, companhia e parceria. Ter você ao meu lado foi fundamental durante todos esses anos de graduação.

À minha amiga, que logo se tornou irmã de coração, Luara França, pela paciência e calma em momentos de agonia. Você foi essencial para essa conquista.

Ao meu orientador, Caio José Arruda, pela paciência, valiosa orientação e louvável dedicação na construção desse trabalho.

Ao querido professor, que logo se tornou grande amigo, Laplace Guedes, por ser tão empático e atencioso, e à brilhante professora Beatriz Siqueira, pela atenção e disponibilidade em participar desse momento tão especial para mim.

À minha tão amada “panelinha de aprovadas”, Anita, Nicole, Milenna e Maria Eduarda, por suportarem comigo as dores e as delícias da vida universitária. Vocês deixaram a minha graduação mais leve e extremamente divertida.

Aos meus amigos, Ana Carolina, Esther, Ítalo, Lidiane, Marcela, Marília e Paulo, por terem me acolhido de forma tão carinhosa e aguentado todo o estresse e ansiedade nessa reta final do curso.

Ao meu chefe de estágio e figura de grande inspiração profissional, Defensor Público Dr. Lucas Soares, por me ensinar, diariamente, a ser uma profissional mais humana e dedicada.

A todos que de alguma forma contribuíram para minha formação profissional e pessoal.

RESUMO

As sanções econômicas, frequentemente utilizadas como instrumentos de pressão política por grandes potências, revelam-se, em muitos casos, como mecanismos de dominação que ultrapassam os limites da legalidade internacional e dos direitos humanos. Na verdade, representam uma manobra de perpetuação de práticas colonialistas de dominação, que manipulam a dinâmica de poder internacional de forma assimétrica e compactuam com a manutenção de políticas hegemônicas e imperialistas há tempos consolidada. Em se tratando das medidas impostas pelos Estados Unidos à República de Cuba desde a década de 1960, observa-se um padrão de coerção econômica que, sob o argumento de promover a democracia e conter regimes autoritários, impacta de forma desproporcional a população civil e compromete a soberania do Estado-alvo. Nesse contexto, levanta-se o seguinte questionamento: de que forma as sanções econômicas impostas a Cuba pelos Estados Unidos funcionam como uma estratégia de perpetuação do colonialismo comercial norte-americano?. Com base em métodos indutivo e histórico, bem como em análise bibliográfica e documental, examina-se os objetivos e impactos dessas sanções. A relevância científica do estudo emerge da necessidade de questionar a eficácia e a legitimidade dessas práticas à luz do Direito Internacional contemporâneo, sobretudo em contextos de assimetria política. Já o interesse social reside na urgência de denunciar os efeitos humanitários das sanções unilaterais, especialmente quando estas representam formas veladas de colonialismo econômico travestido de defesa da ordem democrática internacional.

Palavras-Chave: Sanções econômicas internacionais; Neocolonialismo comercial; Embargos à Cuba;

ABSTRACT

Economic sanctions, often used as instruments of political pressure by major powers, proved to be, in many cases, mechanisms of domination that goes beyond the limits of international legality and human rights. In fact, they represent a maneuver to perpetuate colonialist practices of domination, manipulating the dynamics of international power in an asymmetric way and supporting the maintenance of long-established hegemonic and imperialist policies. Regarding the measures imposed by the United States on the Republic of Cuba since the 1960s, a pattern of economic coercion can be observed that, under the pretext of promoting democracy and containing authoritarian regimes, disproportionately impacts the civilian population and compromises the sovereignty of the targeted state. In this context, the following question arises: in what way do the economic sanctions imposed on Cuba by the United States function as a strategy to perpetuate US commercial colonialism? Based on inductive and historical methods, as well as bibliographic and documentary analysis, the objectives and impacts of these sanctions are examined. The scientific relevance of the study arises from the need to question the effectiveness and legitimacy of these practices in light of contemporary international law, especially in contexts of political asymmetry. The social interest lies in the urgency of denouncing the humanitarian effects of unilateral sanctions, especially when they represent veiled forms of economic colonialism disguised as defense of the international democratic order.

Keywords: International economic sanctions; Commercial neocolonialism; Embargoes on Cuba;

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	8
2 PARTE 1: AS SANÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS	11
2.1 DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DAS SANÇÕES ECONÔMICAS.....	11
2.2 AS SANÇÕES ECONÔMICAS UNILATERAIS E OS IMPACTOS NA ECONOMIA E POLÍTICA DOS PAÍSES ALVO.....	13
3 PARTE 2: O NEOCOLONIALISMO COMERCIAL	17
3.1 COLONIZAÇÃO, COLONIALISMO E NEOCOLONIALISMO: DEFINIÇÕES E DIFERENÇAS.....	17
3.2 CARACTERÍSTICAS DO NEOCOLONIALISMO COMERCIAL.....	18
4 PARTE 3: A FORMAÇÃO DO ESTADO CUBANO	21
4.1 A PRÓSPERA COLÔNIA ESPANHOLA.....	21
4.2 AS CONTRADIÇÕES NA LUTA PELA INDEPENDÊNCIA CUBANA.....	22
5 PARTE 4: OS EMBARGOS À CUBA.....	25
5.1 A CONSOLIDAÇÃO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE CUBA E ESTADOS UNIDOS.....	25
5.2 A REVOLUÇÃO CUBANA	27
5.3 O ROMPIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE CUBA E O NOVO COLONIZADOR.....	29
6 PARTE 5: O PAPEL DAS SANÇÕES ECONÔMICAS E SEUS IMPACTOS NO CASO CUBANO	31
6.1 AS ESTRATÉGIAS DE ENFRAQUECIMENTO DA SOBERANIA CUBANA ..	31
6.2 A RESISTÊNCIA DECOLONIAL DE CUBA E A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE NACIONAL FORTALECIDA.....	34
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	43

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A adoção de medidas coercitivas para solucionar conflitos entre nações é uma prática amplamente utilizada por grandes potências econômicas, frequentemente com o objetivo de garantir seus próprios interesses. Entre essas medidas, destacam-se os embargos econômicos, estratégia secular aplicada para enfraquecer adversários e consolidar posições de vantagem.

As sanções comerciais são práticas comuns para países como os Estados Unidos, que as adotam para exercer influência sobre nações periféricas, preservando, assim, sua hegemonia no cenário global. Um exemplo próximo disso é a relação conflituosa que existe entre o governo estadunidense e a ilha de Cuba, marcada por uma série de sanções com propósitos não somente comerciais, mas servindo como um instrumento de perpetuação de práticas colonialistas.

Essa observação parte de uma análise crítica aos embargos que atingem o país caribenho, que limitam seu desenvolvimento econômico para o favorecimento dos interesses políticos e comerciais norte-americanos, sendo - de maneira semelhante às antigas práticas coloniais - uma espécie de manutenção do domínio de uma nação sobre outra. Dessa maneira, a pesquisa objetiva responder de que forma as sanções econômicas impostas a Cuba pelos Estados Unidos funcionam como uma estratégia de perpetuação do colonialismo comercial norte-americano?

Para tanto, necessita-se contextualizar os desdobramentos da formação do estado cubano e o início das relações comerciais estabelecidas entre as duas nações conflitantes; definir e apresentar características do neocolonialismo comercial; compreender as sanções econômicas internacionais; analisar os embargos à Cuba de forma específica e, por fim, apresentar as sanções enquanto fatores da perpetuação do neocolonialismo.

A pesquisa adotará a abordagem qualitativa, com análise de livros e artigos científicos sobre os embargos econômicos e a história de Cuba. Nesse sentido, uma vez que será analisada a legislação que possibilitou a independência da ilha, adotar-se-á o método de abordagem indutivo. Com relação aos métodos de procedimento, será utilizado tanto o método histórico, através da investigação dos eventos passados para compreender a evolução e impactos no presente; quanto o método explicativo, nos esclarecimentos e definições de aspectos jurídicos do Direito Internacional

Público. Outrossim, quanto às técnicas de pesquisa, serão empregadas a bibliográfica e a documental.

A escolha do tema como objeto de estudo se justifica pela necessidade de se compreender e problematizar o caráter estratégico, instrumental e coercitivo das sanções econômicas internacionais. Essas sanções, embora frequentemente apresentadas sob a justificativa de promover a segurança internacional, os direitos humanos ou a democracia, revelam-se, em muitas circunstâncias, como mecanismos de controle geopolítico e de manutenção de assimetrias históricas entre as nações.

Nesse contexto, torna-se evidente que as sanções não apenas representam medidas punitivas, mas também funcionam como ferramentas eficazes para a preservação dos interesses hegemônicos de determinadas potências econômicas e políticas, perpetuando relações de dominação e dependência no sistema internacional. A compreensão dos efeitos práticos e simbólicos das sanções econômicas - com especial ênfase nos embargos contra Cuba - é fundamental para a análise crítica das dinâmicas contemporâneas do comércio internacional, bem como das estruturas que regem as relações internacionais.

Cuba, como um caso paradigmático, apresenta um cenário complexo para se refletir sobre os desdobramentos a longo prazo que embargos e bloqueios econômicos impõem a um país que se posiciona fora da lógica dominante do capitalismo global. A persistência e os impactos dessas medidas sobre a economia, a soberania e a autodeterminação cubanas revelam não apenas o poder de coerção das potências hegemônicas, mas também os limites da ordem internacional em lidar com a diversidade ideológica e política no cenário mundial. Nesse sentido, a pesquisa objetiva trazer à tona uma reflexão aprofundada sobre as desigualdades estruturais entre países centrais e periféricos proporcionadas por instrumentos de controle aceitos pela dinâmica do Direito Internacional Público.

Estudar os embargos econômicos contra Cuba, portanto, não é apenas investigar uma política externa específica, mas é também lançar luz sobre uma lógica sistêmica mais ampla, na qual sanções são utilizadas como instrumentos de disciplinamento internacional. Tal abordagem permite compreender como as potências dominantes impõem limites à soberania de Estados considerados dissidentes, independentes ou ideologicamente incompatíveis com os valores do capitalismo ocidental. Assim, a relevância desse estudo se estende tanto à academia quanto aos formuladores de políticas públicas, ao fornecer elementos críticos para

avaliar os efeitos dessas medidas sobre o desenvolvimento socioeconômico, a autonomia política e a dignidade dos povos atingidos.

Por fim, o presente trabalho pretende ampliar o entendimento sobre o papel real e estratégico das sanções econômicas impostas por grandes potências contra países periféricos, interpretando-as como formas contemporâneas de coerção e dominação econômica — ou seja, como expressões modernas do colonialismo em sua vertente comercial. Ao examinar os efeitos do embargo econômico sobre Cuba, espera-se demonstrar como tais sanções impactam profundamente a soberania da ilha, ao mesmo tempo em que evidenciam sua capacidade histórica de resistência. Cuba, mesmo diante de décadas de isolamento e pressão internacional, continua a afirmar sua identidade política e seu projeto de desenvolvimento próprio, oferecendo ao mundo um exemplo concreto de resistência decolonial e de enfrentamento das lógicas imperialistas que ainda marcam a ordem internacional vigente.

2 PARTE 1: AS SANÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS

2.1 DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DAS SANÇÕES ECONÔMICAS

Em um contexto onde a ordem internacional se encontra cada vez mais globalizada e interdependente, é comum observarmos a existência de interesses divergentes entre nações que, ocasionalmente, resultam em conflitos internacionais.

Acertadamente, Accioly compara os estados aos homens, afirmando que aqueles estão sujeitos a paixões, choques de interesses e divergências mais ou menos sérias, sendo, como entre os outros, os conflitos inevitáveis¹. Ainda, explica que ao contrário do que ocorre na sociedade civil, no qual uma autoridade superior atua para manter a ordem pública por meio do exercício da jurisdição dos tribunais, garantindo direitos, aplicando sanções e reparando ofensas, a sociedade internacional permanece institucional e juridicamente organizada de forma ainda incipiente.

Assim, para dirimir controvérsias entre estados e fazer respeitar os direitos de cada um, a doutrina internacionalista apresenta duas abordagens distintas, com suas respectivas subdivisões e características, quais sejam: as soluções pacíficas e as soluções coercitivas. Dentre os primeiros, destacam-se a negociação, mediação, bons ofícios, conciliação, arbitragem e o recurso às organizações internacionais. Já entre os meios coercitivos, encontram-se a retorsão, represálias, embargos (que podem ser marítimos ou econômicos), bloqueio comercial, boicotagem e rompimento das relações diplomáticas sem declaração de guerra.

Nas palavras de Gumieri Valério², os embargos econômicos, objeto principal deste estudo, simbolizam o meio-termo entre guerra e paz, força e tolerância, conflito armado e pendência diplomática, violência e não-violência. Podem ser definidos enquanto medidas restritivas, de natureza econômica e comercial, adotadas por um ou mais Estados, ou, ainda, por organizações internacionais, com o objetivo de influenciar o comportamento de outro Estado, compelindo-o a respeitar obrigações jurídicas internacionais ou normas de conduta aceitas pela comunidade internacional³.

¹ ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do N.; CASSONE, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 1153.

² VALÉRIO, Marco Aurélio Gumieri. **Sanções econômicas internacionais**. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2011, p. 15.

³ VALÉRIO, Marco Aurélio Gumieri. **Sanções econômicas internacionais**. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2011, p. 113.

Não se confunde, contudo, com os bloqueios econômicos e a boicotagem - outras formas de restrição comercial - tanto quanto à forma de imposição quanto à sua natureza jurídica e abrangência. Embora essas medidas integrem o rol das sanções de caráter econômico no âmbito das relações internacionais, possuem características próprias que as diferenciam substancialmente.

Explica Novo⁴ que os embargos econômicos consistem em restrições formais e legalmente estabelecidas ao comércio com determinado Estado, geralmente impostas por ato oficial de um ou mais governos ou por organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) ou a União Europeia. Essas medidas têm como objetivo isolar economicamente o Estado visado, forçando-o a cessar comportamentos que contrariem normas internacionais, como agressões armadas, violações de direitos humanos ou desrespeito a resoluções internacionais. Por serem formalizados por meio de leis, decretos ou resoluções, os embargos têm caráter vinculante e abrangem, de maneira clara, as obrigações impostas aos sujeitos internacionais.

A boicotagem, por sua vez, caracteriza-se como a interrupção das relações comerciais com determinado Estado, podendo ser praticada por particulares ou por entes governamentais. Quando realizada por particulares, assume caráter voluntário e descentralizado, sendo, nesse caso, geralmente isenta de consequências jurídicas internacionais. Quando promovida por Estados, a boicotagem se aproxima dos embargos, mas ainda se diferencia por não necessariamente contar com base normativa estruturada ou abrangência formal. Seu objetivo é, de igual modo, exercer pressão sobre o Estado visado, mas com menor institucionalização.

Já o bloqueio econômico distingue-se por envolver o uso direto da força, geralmente sob a forma de impedimento militar ao tráfego marítimo e ao acesso aos portos de um Estado. Pode ser adotado em contextos de guerra ou como medida de repressão autorizada por órgãos como o Conselho de Segurança da ONU. Embora também constitua sanção de natureza econômica, o bloqueio possui implicações mais severas, especialmente quanto à soberania e à segurança do Estado atingido, razão pela qual sua legalidade fora do estado de guerra é frequentemente contestada.

⁴NOVO, Benigno Núñez. Soluções coercitivas entre Estados em conflitos internacionais. **Revista do Portal Jurídico Investidura**, v. 373, p. 1, 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/solucoes-coercitivas-entre-estados-em-conflitos-internacionais/1201293062>. Acesso em: 20 abr. 2025.

Em suma, os embargos econômicos se distinguem da boicotagem por sua formalidade, institucionalização e abrangência normativa, e dos bloqueios econômicos por não envolverem emprego direto da força militar. Cada uma dessas medidas representa, a seu modo, uma forma de coerção dentro do sistema internacional, sujeita a diferentes critérios de legalidade e legitimidade conforme o contexto e os atores envolvidos.

2.2 AS SANÇÕES ECONÔMICAS UNILATERAIS E OS IMPACTOS NA ECONOMIA E POLÍTICA DOS PAÍSES ALVO

Os estados, embora limitados pelas normas do Direito Internacional, conservam considerável extensão de discricionariedade de ação sem incorrer em ilícito internacional⁵. Essa margem de atuação permite-lhes adotar, unilateralmente, medidas de impacto econômico contra outros estados baseadas em seus interesses estratégicos. Contudo, os efeitos dessas sanções sobre os países-alvo são muitas vezes devastadores, recaindo, com frequência, sobre a população civil, que vê dificultado o acesso a bens essenciais, como medicamentos, energia e alimentos.

A crítica central às medidas mencionadas reside no fato de que essas condutas, enquanto penalizam setores mais vulneráveis da sociedade, violam tratados internacionais de direitos humanos, inclusive aqueles ratificados pelos próprios países sancionadores. Embora existam órgãos de controle jurídico internacional voltados à fiscalização e responsabilização por tais violações, sua efetividade depende do reconhecimento público e vinculante de sua jurisdição - algo que potências como os Estados Unidos frequentemente recusam, apoiando-se em interesses estratégicos e na preservação de sua soberania decisória.

No entanto, a prática de enfraquecimento de nações por meio de sanções comerciais não é nova. Os embargos econômicos são medidas que existem desde a Antiguidade Clássica, sendo o Decreto Megárico de Atena considerado um dos primeiros casos documentados de sanções econômicas na história⁶.

⁵ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do N.; CASSONE, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 202 - CONFERIR PÁGINA

⁶ SOARES, Kawanna Alano; QUEIRÓS, Luiza Emília Guimarães de. Medidas coercitivas unilaterais sob uma perspectiva crítica do Sul Global. **Anais do Seminário Internacional em Direitos e Sociedade**, v. 6, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/AnaisDirH/issue/view/352>. Acesso em: 09 abr. 2025.

Pouco antes da histórica Guerra do Peloponeso, Péricles levava à Assembléia ateniense o debate sobre uma série de medidas a serem tomadas em desfavor da cidade de Mégara, que ocasionariam sua ruína econômica pela proibição do uso de qualquer porto das cidades vinculadas à Liga de Delos. Essa conduta foi vista como a mais intolerável pelo bloco espartano, de modo que nas negociações que imediatamente precederam o início das hostilidades entre as grandes cidades, o oferecimento de propostas pelos enviados espartanos condicionaram a não declaração de guerra à revogação do bloqueio de Mégara⁷.

Na contemporaneidade, é crescente a utilização dessas sanções enquanto medidas de controle internacional. Nesse cenário, ganha relevância o princípio da autodeterminação dos povos, reconhecido formalmente com a criação da ONU em 1945 e consagrado em diversos pactos internacionais, como no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em seu artigo 1º, segundo o qual todos os povos têm o direito de dispor livremente de suas riquezas e recursos naturais e de buscar livremente seu desenvolvimento econômico, estando intrinsecamente ligado à noção de soberania, pois a autonomia na formulação de políticas econômicas é essencial para o exercício pleno da autodeterminação⁸.

A dimensão econômica desse princípio implica que os povos têm o direito de controlar seus recursos naturais e de escolher suas políticas econômicas sem interferência externa, sendo particularmente relevante em contextos de globalização econômica, no qual significativas decisões políticas e comerciais podem ser influenciadas por atores externos.

Assim, além de comprometerem a autonomia econômica, as sanções unilaterais impõem severas restrições ao gozo de direitos humanos fundamentais nos estados atingidos. A limitação ao acesso de bens essenciais frequentemente resulta em crises humanitárias que afetam de forma desproporcional as populações mais vulneráveis, sendo objeto de crítica por parte de organismos internacionais e especialistas em direitos humanos.

⁷ TUCÍDIDES. **História da Guerra do Peloponeso**. Tradução do grego: Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial; Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais – IPRI, Coleção Clássicos IPRI, p. 32.

⁸ BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992**. Promulga o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.

A Relatoria Especial das Nações Unidas sobre o impacto negativo das medidas coercitivas unilaterais no gozo dos direitos humanos tem reiteradamente advertido que essas sanções, quando aplicadas fora do marco legal internacional, podem constituir uma violação direta ao direito à vida, à saúde e à alimentação. Em relatório apresentado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, a relatora Alena Douhan enfatiza que nenhum objetivo político pode justificar a imposição de sofrimento generalizado a populações civis, destacando que tais medidas raramente atingem as elites governantes, mas prejudicam duramente os cidadãos comuns⁹.

Dessa forma, a imposição de sanções econômicas unilaterais configura uma prática que compromete princípios estruturantes da ordem internacional e viola obrigações positivas dos Estados no que tange à promoção e proteção dos direitos humanos. No plano político, a imposição dessas sanções tende a agravar tensões diplomáticas, fomentando reações contrárias e, em certos casos, estimulando o alinhamento entre Estados sancionados em blocos geoeconômicos alternativos, como se pode observar na recente formação do Eixo Rússia-China-Irã após uma série de sanções econômicas impostas à Rússia, em virtude dos conflitos com a Ucrânia, revelando a íntima conexão entre política e economia no campo das relações internacionais.

Frequentemente, a imposição ou suspensão dessas medidas não decorre exclusivamente de fundamentos jurídicos, mas de análises estratégicas, ideológicas e comerciais. Assim, os Estados acabam utilizando o Direito Internacional não apenas como um instrumento normativo, mas também como uma ferramenta política para moldar o comportamento de outros atores estatais e não estatais, ampliando seu poder e influência no sistema internacional¹⁰.

Dessa forma, a globalização, apresentada muitas vezes como um fenômeno neutro e benéfico, é criticada por autores como Losurdo¹¹, que a entendem como uma ferramenta de domínio das grandes potências sobre países periféricos. Assim, as medidas de austeridade, a influência de organismos multilaterais como o FMI e o

⁹ DOUHAN, Alena. **Negative impact of unilateral coercive measures on the enjoyment of human rights**: Report of the Special Rapporteur on the negative impact of unilateral coercive measures on the enjoyment of human rights on her visit to the Bolivarian Republic of Venezuela. New York: United Nations General Assembly, Human Rights Council, 2020. (A/75/209). Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/75/209>. Acesso em: 20 abr. 2025.

¹⁰ ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do N.; CASSONE, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 201.

¹¹ LOSURDO, Domenico. **Colonialismo e a luta anti-colonial**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, nov. 2020.

Banco Mundial e o uso de sanções econômicas contra nações que desafiam essa ordem são exemplos de como a economia é utilizada como um instrumento de coerção política.

Fortunato e Monassa¹² também discutem como a globalização pode afetar a dinâmica política dos estados, especialmente no que tange à sua capacidade de tomar decisões econômicas soberanas, argumentando que a interferência da globalização pode suplantiar o poder decisório dos governos, infringindo o princípio da autodeterminação dos povos, que não se limita ao aspecto político, mas também abrange a capacidade dos povos de influenciar e controlar suas próprias condições econômicas e sociais.

Diante disso, evidencia-se que o uso de sanções econômicas unilaterais transcende os limites do Direito Internacional estrito, configurando-se, muitas vezes, como instrumento de dominação geopolítica sob o verniz da legalidade. Embora os estados ainda operem dentro de uma moldura normativa internacional, conservam ampla margem de discricionariedade para impor medidas coercitivas com base em seus próprios interesses estratégicos, mesmo quando tais medidas produzem impactos desproporcionais sobre populações civis.

Tal contradição entre a legalidade formal e a legitimidade substancial dessas práticas é particularmente visível em casos emblemáticos que desafiam a consciência jurídica e humanitária internacional. Dentre esses, destaca-se o prolongado embargo econômico imposto pelos Estados Unidos à Cuba, cuja análise oferece um campo fértil para examinar as implicações concretas dessas medidas sobre a autodeterminação, os direitos humanos e a soberania de uma nação.

¹² FORTUNATO, Beatriz Casagrande; MONASSA, Clarissa Chagas Sanches. O princípio da autodeterminação dos povos diante da globalização da economia. **V Semana do Conhecimento do UNIVEM**, Ano 4 (2018), n. 2, p. 391-412.

3 PARTE 2: O NEOCOLONIALISMO COMERCIAL

3.1 COLONIZAÇÃO, COLONIALISMO, COLONIALIDADE E NEOCOLONIALISMO: DEFINIÇÕES E DIFERENÇAS

Para compreender o fenômeno do neocolonialismo comercial e introduzir a dinâmica estabelecida entre Cuba e Estados Unidos, é essencial distinguir quatro conceitos frequentemente confundidos: colonização, colonialismo, colonialidade e neocolonialismo.

A colonização é, em suma, o processo pelo qual grandes potências estrangeiras estabelecem controle sobre determinados territórios, através da imposição de suas próprias estruturas administrativas e povoamento local, com o objetivo de explorar recursos e expandir sua influência. Esse termo é comumente utilizado em substituição ao colonialismo pela tentativa de se desvincular da carga pejorativa que carrega, como defende Henriques¹³. No entanto, o colonialismo não se restringe ao ato de colonizar, pois se trata de um sistema mais amplo de dominação territorial, econômica e cultural, abrangendo seus métodos de manutenção, formas de exploração e impactos nas sociedades colonizadas.

Losurdo¹⁴ argumenta que o colonialismo se caracteriza pela exploração e pilhagem, envolvendo agressões, guerras e a imposição de formas de trabalho forçado sobre as populações colonizadas. Explica que, ainda quando justificadas por supostas intenções humanitárias, como a promoção da paz ou a abolição da escravidão, essas práticas mantiveram a lógica de dominação e subjugação dos povos colonizados. Assim, a colonização não se confunde completamente com o colonialismo, pois este vai além de seus abusos e excessos, consolidando-se como um sistema de opressão estruturado.

Nessa linha de raciocínio, Maldonado-Torres¹⁵ aprofunda o debate ao conceituar a colonialidade enquanto a teia de influência que se manteve após o processo de descolonização - que define simplesmente como o processo de libertação

¹³ HENRIQUES, Isabel Castro. **Colonialismo e história**. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10400.5/7815/1/WP132.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2025.

¹⁴ LOSURDO, Domenico. **Colonialismo e a luta anti-colonial**. São Paulo: Boitempo, 2021.

¹⁵ BARBOSA, Ana Paula Herculano. **Territórios e afetos: decolonialidade em Vasto mar de sargaços, de Jean Rhys**. 2024. 124 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/33033/1/AnaPaulaHerculanoBarbosa_Dissert.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

da colônia de seu colonizador. A colonialidade constitui uma lógica de dominação que ultrapassa a ocupação territorial direta e permanece ativa mesmo após os processos de independência política, ao reforçar padrões de dominação racial, epistêmica, cultural, econômica e política estabelecidos durante o colonialismo.

Assim, mesmo territórios que conquistaram formalmente sua soberania continuam subordinados a paradigmas e padrões de conhecimento, organização política e práticas econômicas impostos durante o colonialismo. A colonialidade é, portanto, mais do que uma herança: é uma forma contínua de dominação que opera por meio da naturalização da superioridade de modos de vida eurocentrados e da marginalização sistemática de saberes e práticas locais.

Por fim, tem-se o neocolonialismo enquanto expressão do colonialismo velho na modernidade. Pode ser definido como a continuidade da exploração e domínio exercidos por antigas potências coloniais e novos impérios econômicos sobre territórios formalmente independentes. Diferente do colonialismo clássico, que se estruturava sobre a ocupação territorial e a imposição política direta, o neocolonialismo utiliza mecanismos econômicos, financeiros, culturais e políticos para manter a subordinação das nações periféricas, características que serão detalhadas adiante.

3.2 CARACTERÍSTICAS DO NEOCOLONIALISMO COMERCIAL

O neocolonialismo representa a adaptação das antigas práticas coloniais às novas exigências econômicas pós Revolução Industrial. Diferentemente do colonialismo clássico, fundamentado na exploração mercantil e na ocupação territorial direta, o neocolonialismo caracteriza-se pela manutenção da dependência econômica e cultural das nações periféricas por meio de mecanismos indiretos de controle.

Esse sistema não apenas extrai riquezas das colônias para acumulação nas metrópoles, mas também impõe a necessidade de vender produtos industrializados às populações colonizadas, transformando-as em mercados consumidores cativos¹⁶. Esse processo reorganiza as sociedades coloniais para que adotem padrões culturais e econômicos semelhantes aos dos colonizadores, promovendo uma exploração ativa e consentida que perpetua a dominação imperialista.

¹⁶ HOBBSAWM, Eric. **A era dos impérios: 1875-1914**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

Ainda, esse “novo” colonialismo constrói uma espécie de alienação cultural e psicológica dos povos colonizados. Segundo Fanon¹⁷, as elites locais, muitas vezes formadas e cooptadas pelos colonizadores, desempenham um papel crucial na manutenção da estrutura neocolonial, ao reproduzirem os valores e interesses das potências dominantes em detrimento das necessidades e aspirações de suas próprias populações.

Sob esse prisma, teóricos vinculados à Comissão Econômica para América Latina (CEPAL), na década de 1950, analisaram o fenômeno do domínio estrutural das economias centrais sobre as periféricas, dando origem à chamada Teoria da Dependência¹⁸. Essa abordagem argumentava que o subdesenvolvimento não era uma etapa anterior ao desenvolvimento, mas sim o resultado direto da inserção subordinada das economias latino-americanas no sistema capitalista global.

Segundo essa perspectiva, os países periféricos especializaram-se na exportação de produtos primários de baixo valor agregado e na importação de bens industrializados, perpetuando um padrão assimétrico de troca e condenando essas nações à estagnação econômica e à vulnerabilidade externa. A teoria criticava a ilusão de neutralidade do mercado global e propunha uma ruptura com a lógica do livre-comércio, por meio de estratégias como a industrialização interna, o fortalecimento do Estado e a integração regional como caminhos para a superação da dependência.

Seguindo essa ótica, pode-se dizer que o projeto neocolonialista comercial se manifesta por meio da imposição de políticas econômicas que favorecem os interesses das potências industriais, da manipulação dos mercados para garantir a dependência tecnológica e financeira, e da difusão de valores culturais que reforçam a subordinação ideológica. Esse conjunto de estratégias assegura a continuidade da exploração e do controle sobre as nações periféricas, mesmo após o fim formal das estruturas coloniais¹⁹.

Nesse contexto, compreender a formação do Estado cubano exige uma análise atenta dessas estruturas de dominação econômica, política e cultural herdadas do colonialismo e ressignificadas pelo neocolonialismo. Cuba, como diversos países latino-americanos, enfrentou os desafios impostos por uma inserção subordinada no

¹⁷ FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

¹⁸ CASTRO SILVA, Gustavo Javier. A teoria da dependência: reflexões sobre uma teoria latino-americana. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 44, n. 1, p. 195–211, 2001.

¹⁹ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. São Paulo: Globo, 2007.

sistema internacional, marcada por relações de dependência e pela influência direta de potências estrangeiras, em especial os Estados Unidos.

A análise crítica da colonialidade e da teoria da dependência fornece, portanto, uma base fundamental para entender as tensões que moldaram o processo de constituição do Estado cubano moderno - um processo profundamente influenciado pela tentativa de romper com essas amarras históricas e construir um modelo alternativo de soberania e desenvolvimento.

4 PARTE 3: A FORMAÇÃO DO ESTADO CUBANO

4.1 A PRÓSPERA COLÔNIA ESPANHOLA

A República de Cuba é um país insular²⁰ localizado no mar do Caribe, na América Central. Sua extensão compreende a ilha de Cuba, a Ilha da Juventude e outros arquipélagos menores.

Assim como outros territórios da América Latina, foi originalmente habitada por povos indígenas. Contudo, com a chegada dos espanhóis em 1492, a população originária, estimada em 100 mil pessoas, foi drasticamente reduzida para cerca de 5 mil em apenas 50 anos. Esse colapso demográfico ocorreu devido a maus-tratos, epidemias trazidas da Europa e da África e à destruição de seu modo de vida, incluindo a perda de suas práticas produtivas e alimentares tradicionais²¹.

Durante aproximadamente 400 anos, Cuba permaneceu sob o domínio espanhol, tornando-se um importante centro de produção de tabaco e cana-de-açúcar, economia que foi sustentada, sobretudo, pela exploração da mão de obra escravizada, em grande parte composta por africanos trazidos à força para trabalhar nas plantações²². A colônia era, de fato, uma das mais prósperas do Império Espanhol, tornando-se não só a maior produtora de cana-de-açúcar como representando um lugar estratégico na defesa do domínio hispânico sobre suas colônias, principalmente pela posição geográfica central no Caribe e proximidade com as importantes rotas comerciais de navegação entre a América do Sul, a América Central e a Europa²³.

Por essas razões, *La Habana* (Havana, capital de Cuba) tornou-se imprescindível para o sistema de frotas espanholas, pois os navios que saíam da América para a Espanha faziam paradas estratégicas em Cuba para se reabastecer e organizar comboios de defesa contra piratas e potências inimigas (como Inglaterra e França). Assim, se tornou foco de investimento em fortificações poderosas, como o

²⁰ País formado por ilhas;

²¹ LEITE, Maria do Carmo Luiz Caldas. **Cuba Insurgente: A Mescla de Sonhos e Conflitos dos Povos “Sem História”**. Faces de Clio, Juiz de Fora, v. 9, n. 17, p. 276-307, jul. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufff.br/index.php/facesdeclio/article/view/38987>. Acesso em: 4 abr. 2025.

²² OPISSO, Susana Callejas et al. **Historia de Cuba: Nivel Medio Superior**. 2. ed. corr. La Habana: Editorial Pueblo y Educación, 2011.

²³ FERNANDES, Florestan. **Da guerrilha ao socialismo: a Revolução Cubana**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 47.

*Castillo de los Tres Reyes del Morro e a Fortaleza de San Carlos de la Cabaña*²⁴, para proteger suas embarcações e manter o controle da região.

Nesse sentido, Cuba se tornava uma colônia que gozava de certa liberdade mercantil e autonomia administrativa, o que proporcionou formas de organização econômica distintas das demais regiões e estruturas coloniais, sofrendo impactos diretos e contraditórios durante as crises econômicas e políticas que determinaram a decadência do regime colonial hispânico, notadamente pelas influências da Insurreição de São Domingos e pela liberdade comercial e investimentos dos Estados Unidos²⁵.

Impactos diretos, pois a revolução haitiana reviveu intensamente nos cubanos o sentimento anti-hispânico. Contraditórios, também, pois a secessão cubana do império espanhol não se deu através de uma luta pela independência propriamente dita, mas por uma mera troca de colonizador, como se demonstrará adiante.

4.2 AS CONTRADIÇÕES NA LUTA PELA INDEPENDÊNCIA CUBANA

Ainda que considerada uma colônia bem-sucedida, Cuba não permaneceu inerte ou passiva durante todo o período de dominação espanhola. Um dos episódios mais significativos de resistência foi a Insurreição dos Vegueiros²⁶, protagonizada por plantadores de tabaco em decorrência do aumento expressivo dos preços do produto no mercado internacional. Essa valorização despertou a cobiça da administração espanhola que, em 1716, impôs uma lei estabelecendo o monopólio da metrópole sobre sua comercialização, o que gerou grande insatisfação entre os produtores locais, culminando na rebelião. No entanto, como outras revoltas coloniais da época, a insurreição foi duramente reprimida.

²⁴ UNESCO. **Old Havana and its Fortification System** – Site UNESCO. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/204>. Acesso em: 31 mar. 2025.

²⁵ EVANGELISTA, Diogo Prado. Democracia e socialismo em Cuba: a análise de Florestan Fernandes do processo histórico de formação do estado revolucionário nas contradições entre o governo revolucionário de Cuba e o poder popular. In: **ENCONTRO MARX E O MARXISMO 2015: MARXISMO, INSURREIÇÕES E REVOLUÇÕES: TEORIA E HISTÓRIA**, 2015, Niterói. Anais [...]. Niterói: NIEP-Marx, 2015. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2015/AnaisMM2015/mc55/Tc551.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.

²⁶ NARANJO RÍO-MIRANDA, José. *Las revueltas de los vegueros en La Habana y alrededores (1717-1723)*. Americania - **Revista de Estudios Latinoamericanos**, n. 5, p. 1-20, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.upo.es/revistas/index.php/americania/article/download/2527/2207/8375>. Acesso em: 04 abr. 2025.

A independência de Cuba somente se tornou possível após o processo de enfraquecimento do Império Espanhol. Considerado por muitos historiadores como a primeira potência global pela vasta presença territorial em quase todos os continentes e a complexa rede comercial que estabeleceu, o império entrou em decadência pouco mais de um século após sua consolidação²⁷. Internamente, a monarquia espanhola enfrentava uma série de dificuldades, como a escassez de investimentos e os altos custos decorrentes de sucessivas guerras contra outras potências europeias, sendo uma expressiva agravante a ascensão da Grã-Bretanha como potência marítima e da França como força territorial.

O marco inicial desse declínio foi a invasão napoleônica (1808–1814), que levou à nomeação de José Bonaparte, irmão de Napoleão, como rei da Espanha. Tal evento provocou instabilidade no império e estimulou uma série de movimentos independentistas nas colônias latino-americanas, liderados por figuras como Simón Bolívar e José Martí.

No caso cubano, o processo de independência foi especialmente longo e violento, marcado por dois grandes conflitos: a Guerra dos Dez Anos (1868–1878) e a Guerra de Independência Cubana, também conhecida como Guerra de 95 (1895–1898). Esses levantes foram motivados por ideais de liberdade, pelo fim da escravidão e pela crescente insatisfação com as políticas repressivas e exploratórias impostas pela Espanha.

Embora o primeiro não tenha conquistado a independência, serviu para alimentar o sentimento nacionalista e a resistência ao domínio colonial. Como destaca Fernandes, o acúmulo dessas frustrações fortaleceu entre os cubanos a convicção de que a ruptura com a Espanha era inevitável²⁸. Nesse cenário, os Estados Unidos, então uma potência emergente, passaram a enxergar Cuba como peça estratégica para sua expansão na América Latina e reconheceram que o controle espanhol sobre a ilha se tornava cada vez mais insustentável.

A última e mais decisiva revolta foi organizada por líderes como José Martí, Máximo Gómez e Antonio Maceo, que promoveram um movimento mais articulado, com planejamento e táticas militares eficazes. A escalada do conflito atraiu a atenção da comunidade internacional, especialmente dos Estados Unidos, que usaram a

²⁷ KAMEN, Henry. **Empire: How Spain Became a World Power, 1492–1763**. New York: HarperCollins, 2003.

²⁸ FERNANDES, Florestan. **A revolução cubana**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

explosão do encouraçado USS Maine no porto de Havana, em 1898, como pretexto para a intervenção norte-americana, o que resultou na Guerra Hispano-Americana.

Assim, em situação de fragilização econômica e territorial, o Império Espanhol se viu obrigado a assinar um armistício com os EUA em Washington, oficializado pelo Tratado de Paris, assinado em 10/12/1898, que reconheceu a independência de Cuba e transferiu Porto Rico, Guam e o controle das Filipinas aos EUA em troca do pagamento de US\$20 mi. Contudo, ainda que tenha obtido sua independência formal naquele ano, o país passou a viver sob forte influência dos EUA nas décadas seguintes²⁹.

Iniciava-se, assim, um novo capítulo na história cubana. Embora libertada do domínio espanhol, a soberania de Cuba permaneceu severamente limitada pela presença e interesses dos Estados Unidos. A Emenda Platt, aprovada em 1901, garantiu aos norte-americanos o direito de intervir militarmente na ilha sempre que julgassem necessário, além de autorizar a instalação de bases militares, como a de Guantánamo³⁰.

Dessa forma, Cuba ingressou em uma nova forma de colonialismo, agora sob a tutela norte-americana, que passou a controlar aspectos centrais de sua economia, política e decisões estratégicas. Essa dominação indireta postergou, por várias décadas, a conquista de uma independência plena e autônoma, colocando a ilha em um constante estado de resistência e redefinição de sua identidade nacional.

²⁹ AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 25

³⁰ *National Archives and Records Administration (NARA)*. **Platt Amendment (1903)**. Disponível em: <https://www.archives.gov/milestone-documents/platt-amendment>. Acesso em: 23 maio 2025.

5 PARTE 4: OS EMBARGOS À CUBA

5.1 A CONSOLIDAÇÃO DAS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE CUBA E ESTADOS UNIDOS

Conforme analisado anteriormente, o apoio do governo norte-americano à guerra independentista cubana foi essencial para tornar oficial sua separação do colonizador espanhol.

No entanto, a suposta aliança com os insurgentes cubanos mascarava os interesses econômicos e geopolíticos da potência emergente, particularmente em relação às matérias-primas valiosas da região caribenha, sobretudo o açúcar, o minério de ferro, o manganês e o tabaco, além da estratégica infraestrutura ferroviária. Esse interesse fica evidente quando analisa-se que, antes mesmo de participar ativamente do processo de independência cubana, ainda sob a presidência de James K. Polk, a potência em ascensão propôs à Espanha a compra da ilha de Cuba, que foi recusada em detrimento aos ganhos econômicos e localização privilegiada que a colônia dava ao colonizador³¹.

Nesse contexto, destaca Fernandes³² que o capitalismo norte-americano, em sua fase imperialista, passou a projetar sua influência para além das fronteiras continentais, e Cuba converteu-se em uma plataforma privilegiada de penetração econômica. Já nas últimas décadas do século XIX, a industrialização acelerada dos EUA ampliou seu interesse por novos mercados e fontes de recursos, o que fez com que passassem a exercer crescente controle sobre as propriedades agrárias da ilha, dominando engenhos, usinas de açúcar e vastas extensões de terra.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, Riverend assegura que o primeiro grande mercado do nascente capitalismo estadunidense foi Cuba, que recebeu investimentos diretos em diversas esferas comerciais, destacando que, por volta de 1895, os investimentos foram calculados em torno de 50 milhões de dólares concentrados principalmente no setor açucareiro, o que evidencia o grau de

³¹ AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 42

³² FERNANDES, Florestan. **Da guerrilha ao socialismo: a Revolução Cubana**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 41-52

enraizamento do capital estrangeiro na economia local³³. Essa realidade contraria a ideia de uma luta libertadora plenamente autônoma, visto que o auxílio dos EUA foi, na verdade, parte de uma estratégia geopolítica mais ampla, que visava garantir uma transição controlada do poder na ilha.

Assim, com sua vitória na Guerra Hispano-Americana de 1898, o Tratado de Paris³⁴ representou a culminação estratégica dos interesses norte-americanos na região. Longe de significar um desfecho meramente diplomático, o acordo funcionou como a consagração dos objetivos imperialistas dos Estados Unidos, ao formalizar a retirada da Espanha e legitimar a presença e a influência direta estadunidense sobre os territórios antes colonizados, especialmente Cuba³⁵.

A Espanha derrotada renunciou aos seus direitos sobre a ilha, mas foram os Estados Unidos que assumiram o controle de fato do território durante o período de ocupação militar, estabelecendo um governo provisório encabeçado pelo General John R. Brooke, que permaneceu no poder até 20/05/1902, quando tomou posse o primeiro presidente eleito da ilha, o político Tomás Estrada Palma. Essa transição não representou uma ruptura com a subordinação externa, mas sim a substituição de um colonizador por outro, agora sob a égide do capitalismo industrial norte-americano.

A consolidação da hegemonia norte-americana veio com a imposição da Emenda Platt, de 1902, anexada compulsoriamente à Constituição cubana. Redigida pelo senador norte-americano Orville Platt, a emenda estabeleceu severas restrições à soberania nacional de Cuba, proibindo o governo de celebrar tratados com outras nações sem o aval dos EUA, restringindo a condução da política externa e comercial da ilha, submetendo-a aos interesses estratégicos de Washington, e concedendo aos Estados Unidos o direito de intervir militarmente em Cuba sempre que seus interesses fossem ameaçados. Além disso, autorizava a instalação de bases navais em território cubano, como a de Guantánamo, cuja ocupação perdura até os dias atuais.

³³ RIVEREND, J. L. **La República: dependencia y revolución**. 3. ed. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales; Instituto Cubano del Libro, 1971. p. 14.

³⁴ PORTO RICO. **Tratado de Paris**. Disponível em: <https://bvirtualogp.pr.gov/ogp/Bvirtual/reogGubernamental/PDF/TratadodeParis.pdf>. Acesso em: 2 maio 2025.

³⁵ Importante destacar que o Tratado de Paris oficializou o fim do domínio colonial espanhol sobre outras colônias além de Cuba, a exemplo de Porto Rico e Guam, que atualmente são territórios não incorporados pelos Estados Unidos, mas que se sujeita a sua legislação, como também as Filipinas, ocupada pelo governo norte-americano de 1898 à 1946.

Ayerbe³⁶ interpreta esse momento como uma forma de retração do colonialismo e surgimento de um novo imperialismo emergente, que combina a expansão econômica de interesses privados nacionais com uma política externa intervencionista, surgindo, assim, o neocolonialismo, em que a subordinação já não se faz necessariamente por ocupação direta, mas por meio de instrumentos jurídicos, diplomáticos e econômicos que mantêm os países periféricos dentro da órbita das grandes potências.

Cuba transformou-se em uma espécie de protetorado dos Estados Unidos, perdendo a capacidade de autodeterminação em sua política externa e na condução de sua economia nacional. A economia cubana foi configurada para servir às demandas do mercado norte-americano, com investimentos massivos no setor açucareiro e a monopolização de terras e infraestrutura por empresas estadunidenses. A Emenda Platt, em particular, institucionalizou uma relação assimétrica, na qual a independência formal de Cuba era continuamente negada pela dependência estrutural e pela ameaça de intervenção militar.

Assim, a ilha de Cuba representa um exemplo emblemático de como os processos revolucionários podem ser frustrados ou cooptados por potências hegemônicas, especialmente quando não se consolidam em uma ruptura radical com as estruturas do poder econômico e político dominante.

5.2 A REVOLUÇÃO CUBANA

Entre 1902 e 1959, Cuba vivenciou um período de independência formal, mas profunda dependência econômica e influência política por parte dos Estados Unidos. A independência da ilha foi proclamada em 1902, após a ocupação militar norte-americana que sucedeu à Guerra Hispano-Americana. No entanto, essa soberania foi limitada desde o início pela imposição da Emenda Platt que, apesar de formalmente revogada em 1934, permaneceu como símbolo da interferência externa prolongada.

Durante as primeiras décadas do século XX, a economia cubana tornou-se cada vez mais dependente do mercado estadunidense. Fernandes³⁷ defende que, em razão das interferências norte-americanas, não houve transição para uma situação de

³⁶ AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 26.

³⁷ FERNANDES, Florestan. **Da guerrilha ao socialismo: a Revolução Cubana**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 68.

desenvolvimento econômico nacional dependente, mas um desenvolvimento capitalista neocolonial durante mais de meio século.

A produção de açúcar, principal atividade econômica da ilha, era fortemente influenciada pelas flutuações do mercado dos EUA. Além disso, empresas norte-americanas controlavam setores estratégicos como a energia, os transportes, os bancos e grande parte das terras cultiváveis. Essa dependência econômica favoreceu o controle político indireto dos EUA sobre o Estado cubano, estabelecendo uma estrutura neocolonial que frustrava expectativas de soberania plena.

Nesse período, o cenário político cubano foi marcado por golpes militares, instabilidade institucional e governos fortemente influenciados por Washington. Destaca-se o primeiro governo de Fulgencio Batista, em 1933, que deu início a um longo período de protagonismo militar na política nacional. Batista chegou ao poder com apoio de setores populares e de militares reformistas, mas gradualmente se aliou às elites econômicas e ao governo norte-americano. Após deixar temporariamente o poder, retornou em 1952 por meio de golpe militar, instaurando uma ditadura apoiada pela repressão, censura e corrupção³⁸.

Durante o segundo governo de Batista, Havana se tornou um centro de turismo e entretenimento voltado ao público norte-americano. Cassinos, redes de prostituição e lavagem de dinheiro proliferaram com o aval do regime, enquanto a maioria da população enfrentava pobreza, desemprego e falta de acesso a serviços básicos. Essa realidade fomentou a insurgência de diversos movimentos revolucionários, culminando na ascensão de Fidel Castro, que derrubou o regime em janeiro de 1959.

Previamente, em 1952, Castro assumiu uma das candidaturas a deputado pelo Partido Ortodoxo, mas não obteve sucesso, pois as eleições foram anuladas pelo golpe de Batista³⁹. Inconformado com o rumo da nação cubana, reuniu um grupo de jovens com o objetivo de derrubar o governo ditatorial e deu início a uma série de ações revolucionárias armadas, que contaram com um crescente apoio dos operários, agricultores e profissionais liberais.

Reunindo cerca de 135 homens, a primeira ação planejada foi o assalto aos quartéis de Moncada e Bayamo, na província de Oriente, com o objetivo de provocar uma greve geral para desencadear um processo insurrecional contra o regime. A ação

³⁸ CASTRO, Fidel. **A história me absolverá**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 79–81.

³⁹ AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 30

foi mal sucedida pela antecipação não planejada do conflito armado, que ocasionou no encarceramento de Fidel e seu irmão, Raul Castro, principais líderes dos movimentos, além do assassinato de 90 combatentes.

Durante a prisão, Fidel pronunciou sua defesa por meio de um documento intitulado "*La historia me absolverá*", que continha detalhadamente os objetivos da ação insurrecional e o programa de transformações políticas, sociais e econômicas que direcionariam o governo posterior à derrubada de Batista. A condenação dos participantes do assalto ao Moncada gerou uma grande mobilização popular em favor da anistia, que foi obtida em 15 de maio de 1955.

Dois meses após a saída da prisão, os irmãos Castro viajam para o México, dedicando cerca de um ano para estruturar um grupo de combatentes destinados a promover uma nova ofensiva insurrecional, momento em que conheceram o médico argentino Ernesto "Che" Guevara, que foi incorporado ao movimento na qualidade de médico, mas logo se tornou um dos combatentes com mais destaque. Nesse período, mantiveram contato com a resistência clandestina da ilha, principalmente com o Movimento 26 de Julho (M-26/07), cujo nome reivindica a data do assalto ao Moncada, tornando público o primeiro manifesto contra a ditadura baseado na defesa feita por Fidel durante o cárcere.

Assim, em 25 de novembro de 1956, embarca a força expedicionária revolucionária, formada por 82 homens, sendo 78 cubanos, um argentino, um italiano, um mexicano e um dominicano, impulsionados pela desejo de ver Cuba livre de um governo antipopular. Os anos após o desembarque dos guerrilheiros foram marcados por uma série de ofensivas e duros combates, que fizeram com que, em 31 de dezembro de 1958, Batista abandonasse a ilha e as forças revolucionárias conquistassem o poder.

5.3 O ROMPIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE CUBA E O NOVO COLONIZADOR

Após a Revolução Cubana de 1959, o governo liderado por Fidel Castro implementou uma série de reformas estruturais que alteraram profundamente a organização econômica e social da ilha. Entre as medidas mais emblemáticas

estavam a nacionalização de empresas estrangeiras e a reforma agrária, que expropriou latifúndios para redistribuição de terras⁴⁰.

Entre 8 de janeiro de 1959, quando os revolucionários chegaram ao poder, e 17 de maio, data em que foi promulgada a Lei de Reforma Agrária⁴¹, as reações negativas dos Estados Unidos em relação ao novo governo cubano tiveram, inicialmente, um tom de cautela. Essas críticas foram veiculadas principalmente pela imprensa, sem se configurarem como manifestações oficiais. As maiores inquietações envolviam a intensidade da repressão contra os antigos apoiadores de Batista e a ausência de uma convocação imediata para eleições. Contudo, foi a promulgação da reforma agrária que marcou o ponto de ruptura, dando início ao embate direto entre os propósitos da revolução e os interesses norte-americanos⁴². Essas ações não apenas romperam com o modelo capitalista anterior, como também serviram para firmar relações comerciais entre Cuba e União Soviética.

Em plena Guerra Fria, essa guinada foi interpretada pelos Estados Unidos como uma ameaça direta à sua influência política e econômica no continente americano. A crescente e progressiva recusa da ilha em manter os pactos políticos e econômicos já estabelecidos com os Estados Unidos, aliando-se ao bloco soviético, foi um dos primeiros marcos do rompimento das relações entre os dois países.

A hostilidade cresceu rapidamente, especialmente pelas reiteradas recusas proferidas em discursos feitos por Fidel Castro em aceitar a dependência histórica da ilha frente à potência norte-americana⁴³. Essa postura autônoma provocou a reação do governo dos EUA, que passou a adotar uma política de contenção e embargos econômicos com o objetivo de enfraquecer o regime cubano.

Dessa forma, a Revolução Cubana representou não apenas uma ruptura com a ditadura de Batista, mas também um corte simbólico e prático com o longo histórico de dependência e submissão frente à potência norte-americana.

⁴⁰ FERNANDES, Florestan. **Da guerrilha ao socialismo: a Revolução Cubana**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 165

⁴¹ CARRIJO, Aline. Reforma agrária que acabou com latifúndios em Cuba completa 60 anos. **Brasil de Fato**, São Paulo, 1 fev. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/01/reforma-agraria-que-acabou-com-latifundios-em-cuba-completa-60-anos/>. Acesso em: 2 maio 2025.

⁴² AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 62

⁴³ CASTRO, Fidel. **Discursos de Fidel Castro: una selección**. Caracas: Fundación Editorial El Perro y la Rana, 2017.

6 PARTE 5: O PAPEL DAS SANÇÕES ECONÔMICAS E SEUS IMPACTOS NO CASO CUBANO

6.1 AS ESTRATÉGIAS DE ENFRAQUECIMENTO DA SOBERANIA CUBANA

Desde o triunfo da Revolução Cubana, o governo estadunidense implementou uma série de estratégias sistemáticas para enfraquecer a soberania da ilha e minar o regime liderado por Fidel Castro. Um dos primeiros registros explícitos dessa política de repressão é o memorando de 06 de abril de 1960 redigido por Lester D. Mallory, Subsecretário de Estado Adjunto para Assuntos Interamericanos. Nesse ato, Mallory expôs que Castro possuía o apoio majoritário dos cubanos e propôs reverter esse cenário ao provocar o descontentamento e a fome na população - um exemplo contundente da intenção deliberada de interferência⁴⁴.

Inicia-se, então, um período de repressões comerciais dirigidas pelo governo norte-americano à Cuba, das quais destacam-se a restrição da venda de combustíveis, que obrigou a ilha a recorrer ao fornecimento soviético de petróleo, e a redução em 95% da cota de importação do açúcar cubano, numa tentativa de desestabilizar a economia nacional, que recorreu, mais uma vez, à União Soviética, firmando acordos de venda do insumo a preço fixo, independentemente das flutuações do mercado internacional. Respondendo às imposições, em agosto do mesmo ano o governo cubano nacionalizou as empresas estrangeiras e suas propriedades rurais⁴⁵.

Inconformados com a reação do governo, em janeiro de 1961, os Estados Unidos rompem oficialmente relações diplomáticas com Cuba, alegando que já não haviam cidadãos ou interesses americanos a proteger na ilha e classificando o governo revolucionário como inconciliável com os valores hemisféricos. A hostilidade se intensifica ainda mais no mês de abril, com uma sequência de atos ofensivos entre as nações: em 15 de abril, aviões estadunidenses bombardeiam quartéis e aeroportos com o objetivo de destruir aviões cubanos; no dia seguinte, em concentração popular para velar as vítimas do bombardeio, Castro anuncia, pela primeira vez, o caráter

⁴⁴ ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **Foreign Relations of the United States (FRUS), 1958–1960. Volume VI: Cuba**. Washington, D.C.: Office of the Historian, [s.d.]. Documento 499. Disponível em: <https://history.state.gov/historicaldocuments/frus1958-60v06/d499>. Acesso em: 06 maio 2025.

⁴⁵ AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 62

socialista da revolução; logo em seguida, no dia 17, acontece a invasão da Baía dos Porcos⁴⁶.

Essa postura agressiva dos Estados Unidos tem raízes mais profundas na história de sua política hemisférica. A Doutrina Monroe⁴⁷, proclamada em 1823, já afirmava a América como esfera de influência exclusiva dos Estados Unidos e rejeitava intervenções europeias no continente, sendo amplamente utilizada como pretexto para as políticas intervencionistas do governo norte-americano. Exemplo disso é a exclusão de Cuba da Organização dos Estados Americanos (OEA) após a VIII Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos⁴⁸, em janeiro de 1962, decisão fortemente pressionada pelo apelo estadunidense aos demais países.

Os meses subsequentes à retirada da ilha da organização foram marcados por uma série de medidas de endurecimento dos embargos. Em fevereiro, foi decretado o bloqueio econômico contra Cuba, impedindo importações de produtos de origem cubana ou importados através da ilha. Em março, estendeu-se a proibição à importação de produtos fabricados em qualquer país que contenham total ou parcialmente produtos de origem cubana. Em outubro, impôs-se o bloqueio naval, em razão da instalação de mísseis soviéticos no território do país⁴⁹.

É evidente que essas ações buscavam isolar Cuba econômica e diplomaticamente, tornando mais difícil sua inserção no sistema internacional. Morais⁵⁰ explica que a ilha passou de um estado de total dependência norte-americana, construída ao longo de sessenta anos, para um cenário de abandono repentino, tendo encontrado todo o apoio que precisava na União Soviética, que logo substituiu a importância do governo estadunidense na economia local.

Assim, com o colapso da União Soviética em 1991, que havia sido o principal parceiro econômico e político de Cuba, os Estados Unidos aproveitaram a

⁴⁶ Essa invasão foi uma ação militar clandestina planejada sob a administração de Eisenhower e executada por ordem do presidente John F. Kennedy, envolvendo exilados cubanos treinados pela *Central Intelligence Agency* (CIA). A operação fracassou militarmente, mas deixou claro o compromisso norte-americano com a derrubada do governo revolucionário cubano. - AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 50

⁴⁷ A Doutrina Monroe foi proclamada por James Monroe, o quinto presidente dos EUA, e tinha como objetivo evitar a interferência dos países europeus em assuntos do continente americano. Essa ideia ficou marcada pela conhecida expressão "América para os americanos", e é utilizada até hoje para justificar ações internacionalistas norte-americanas.

⁴⁸ PUNTA DEL ESTE. **Octava reunión de consulta de ministros de relaciones exteriores. [Acta final]**. Organización de los Estados Americanos. Uruguay, 1962. Disponível em: <https://www.oas.org/consejo/sp/RC/Actas/Acta%208.pdf>. Acesso em: 06 maio 2025.

⁴⁹ AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 64

⁵⁰ MORAIS, Fernando. **A ilha**. 30. ed., 7. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 73.

vulnerabilidade da ilha para intensificar - mais uma vez - o embargo econômico. O reforço gradual dos embargos refletia tanto o ambiente ideológico do Congresso norte-americano quanto os interesses eleitorais, sobretudo na Flórida. Um exemplo claro desse endurecimento é a Emenda Torricelli⁵¹ que, embora sancionada com reservas pelo presidente George Bush, foi explorada por Bill Clinton como trunfo político junto ao eleitorado cubano no exílio. A medida ampliou as restrições comerciais, atingindo inclusive subsidiárias estrangeiras de empresas americanas e limitando transações com embarcações que passassem por portos cubanos⁵².

Com a vitória republicana nas eleições legislativas de 1994, ganhou força a ideia de que o regime de Fidel Castro, isolado da antiga União Soviética, estava prestes a ruir. Essa percepção justificou a adoção de sanções ainda mais duras, como a promulgação da Lei Helms-Burton⁵³, que institucionalizou a interferência econômica como parte da política externa dos EUA e consolidou a “questão cubana” como pauta interna recorrente no cenário eleitoral americano. A lei buscava dissuadir investimentos estrangeiros em Cuba, dificultando ainda mais sua recuperação econômica.

Ainda, um dos marcos dessas intensificações foi a adoção da política de “pés secos, pés molhados”⁵⁴, formalizada em 1995 durante o governo de Bill Clinton, que concedia vistos de permanência aos cubanos que conseguissem pisar em solo norte-americano, enquanto aqueles interceptados no mar eram devolvidos. A medida incentivava a emigração irregular e funcionava como instrumento de propaganda anticastrista, ao retratar o regime como tão opressivo que seus cidadãos seriam capazes de arriscar a vida para escapar

Mais recentemente, durante os anos 2000, o chamado Plano Bush para Cuba⁵⁵, formalizado em dois relatórios em 2004 e 2006, representou uma nova etapa

⁵¹ ESTADOS UNIDOS. Congresso. **Cuban Democracy Act of 1992**. Public Law No. 102-484, 23 out. 1992. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/102nd-congress/house-bill/5323>. Acesso em: 23 maio 2025.

⁵² AYERBE, Luis Fernando. **A Revolução Cubana**. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004. p. 96

⁵³ ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Congresso. Câmara dos Representantes. **Cuban Liberty and Democratic Solidarity (LIBERTAD) Act of 1996**. H.R. 927, 104º Congresso, 2ª Sessão. Washington, D.C.: U.S. Government Publishing Office, 1996. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/104th-congress/house-bill/927>. Acesso em: 09 maio 2025.

⁵⁴ AMERISE, Atahualpa. Por que os EUA mantêm o embargo a Cuba mesmo após décadas de críticas internacionais. **BBC News Brasil**, 4 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cj5yj87ln67o>. Acesso em: 06 maio 2025.

⁵⁵ DÁVILA, Sérgio. EUA têm "plano" para transição em Cuba. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 2 ago. 2006. Mundo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0208200605.htm>. Acesso em: 12 maio 2025.

da ofensiva. O plano previa medidas específicas para fomentar a oposição interna, financiar dissidentes, e lançar campanhas de propaganda com o objetivo de deslegitimar o governo cubano perante a comunidade internacional. Isso incluiu o uso de rádios como a Radio y TV Martí, bem como apoio a ONG's e as denominadas organizações civis independentes dentro da ilha.

Essas ações, somadas, revelam uma política prolongada dos Estados Unidos para minar a autodeterminação cubana, seja por meios econômicos, diplomáticos, midiáticos ou psicológicos, com formas de intervenção indiretas e objetivo claro: a manutenção da hegemonia norte-americana no cenário global.

6.2 A RESISTÊNCIA DECOLONIAL DE CUBA E A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE NACIONAL FORTALECIDA

Antes de analisar as formas de resistência cubana, é necessário entender o fenômeno da colonialidade. Segundo Maldonado-Torres⁵⁶, a colonialidade se caracteriza como um sistema de dominação que transcende a presença física de impérios coloniais, mantendo-se por meio de estruturas de poder, saber e ser que moldam profundamente as relações sociais, políticas e epistêmicas nos territórios historicamente colonizados. Diferente da colonização, que se refere à ocupação direta e à administração formal de territórios, a colonialidade opera como uma teia invisível, mas persistente, que se atualiza mesmo após os processos formais de independência.

Essa lógica de dominação tem raízes no processo de conquista das Américas no século XVI, momento em que a modernidade europeia começou a ser construída com base na exploração violenta dos povos originários e dos recursos naturais do chamado “Novo Mundo”. Como argumenta Maldonado-Torres, não existiria modernidade sem a colonialidade. A ascensão do capitalismo globalizado está diretamente vinculada à escravidão, ao genocídio e à imposição de sistemas classificatórios que se materializam principalmente por meio da invenção colonial da “raça”. A raça, nesse contexto, não é apenas um marcador social, mas uma ferramenta organizadora da desigualdade que ainda estrutura os legados coloniais.

⁵⁶BARBOSA, Ana Paula Herculano. **Territórios e afetos: decolonialidade em Vasto mar de sargãos, de Jean Rhys**. 2024. 124 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/33033/1/AnaPaulaHerculanoBarbosa_Dissert.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

Frente a essa influência colonial que persiste até os dias atuais, surge o projeto decolonial como uma forma de resistência epistêmica, política e cultural. Enquanto a descolonização se refere a episódios históricos em que os povos colonizados conquistaram sua independência formal dos impérios europeus, a decolonialidade diz respeito à luta contínua contra os efeitos simbólicos e materiais da colonialidade. Trata-se de um processo em curso, um projeto inacabado, que propõe a construção de outros modos de existir e conhecer fora da lógica da dominação ocidental⁵⁷.

Cuba representa um dos exemplos mais emblemáticos desse tipo de resistência na América Latina, pois a Revolução de 1959 apresenta práticas concretas de ruptura com a lógica imperialista. A nacionalização de recursos, o incentivo à educação popular, a valorização de saberes locais e a rejeição ativa à subordinação econômica aos EUA são estratégias que não apenas desafiam a hegemonia do Norte Global, mas também fortalecem a construção de uma identidade nacional enraizada na soberania, na autodeterminação e no resgate da dignidade histórica do povo cubano.

Nesse contexto de enfrentamento à colonialidade, medidas estruturais adotadas logo após o processo revolucionário foram decisivas para a construção de uma nova ordem social e econômica voltada à soberania popular. Entre elas, destaca-se a Reforma Agrária de 1959, que rompeu radicalmente com o modelo latifundiário herdado do período colonial. Até então, explica Moraes⁵⁸ que 64% das terras férteis da ilha estavam concentradas nas mãos de grandes proprietários estrangeiros - especialmente norte-americanos - enquanto a maioria camponesa vivia em condições precárias.

A redistribuição de terras promovida pelo novo governo revolucionário permitiu que milhares de camponeses passassem a ter acesso à terra como meio de subsistência e produção autônoma, contribuindo para a desarticulação da estrutura agrária elitista e dependente do capital externo. Assim, ao assinar a lei que estendia os efeitos da reforma a todo o país, Castro inicialmente limitou o tamanho de 400

⁵⁷ BARBOSA, Ana Paula Herculano. **Territórios e afetos: decolonialidade em Vasto mar de sargaços, de Jean Rhys**. 2024. 124 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/33033/1/AnaPaulaHerculanoBarbosa_Dissert.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

⁵⁸ MORAIS, Fernando. **A ilha**. 30. ed., 7. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 125.

hectares de terra por pessoa, sendo uma das primeiras propriedades expropriadas uma fazenda de sua própria família, cuja extensão territorial era de grande relevância.

A reforma agrária, portanto, não foi apenas uma política econômica, mas uma ação profundamente decolonial: rompeu com uma ordem fundiária que reproduzia os privilégios coloniais e implantou um modelo de propriedade voltado para as necessidades da população nacional. Essa reconfiguração do campo cubano implicou, ainda, na redefinição do papel do Estado como agente garantidor do bem comum, em oposição à lógica liberal de concentração e privatização.

Outro marco da resistência decolonial cubana foi a estatização das empresas estrangeiras, cujos lucros eram majoritariamente enviados para fora da ilha. Em resposta ao corte na cota de importação do açúcar, em 6 de agosto de 1960 o governo cubano expropriou sem indenização e nacionalizou toda a indústria açucareira do país⁵⁹. Entre 1960 e 1961, o governo castrista nacionalizou companhias de setores estratégicos, como energia, telefonia, transporte e indústrias de base, muitas das quais pertenciam a investidores dos Estados Unidos. Essa medida, interpretada como provocação direta por Washington, foi uma das razões para a imposição do embargo econômico à ilha. Por outro lado, do ponto de vista interno, ela representou uma ruptura essencial com a dependência econômica externa e uma reafirmação da autonomia nacional.

As nacionalizações permitiram que o Estado cubano direcionasse os recursos produtivos para o desenvolvimento interno, com ênfase em educação, saúde e infraestrutura. Mais do que uma simples apropriação de bens, a estatização representou a recusa em manter a submissão estrutural a interesses estrangeiros - uma postura que, dentro da lógica decolonial, se configura como a negação ativa da colonialidade do poder.

Contudo, é importante destacar que desde a implementação do embargo econômico pelos EUA, Cuba enfrentou desafios significativos para suprir as necessidades básicas de sua população. Assim, como forma de garantir que a produção agrícola do país conseguisse abastecer toda a população cubana, o governo instaurou um sistema de racionamento através da "*Libreta de Abastecimiento*", que garantia uma distribuição equitativa de alimentos e produtos essenciais. Apesar das dificuldades encontradas pela restrição de compras de

⁵⁹ MORAIS, Fernando. **A ilha**. 30. ed., 7. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 126.

insumos por pessoa, essa medida foi fundamental para assegurar a sobrevivência da população durante períodos críticos após o colapso da União Soviética⁶⁰.

A resistência cubana à interferência estadunidense manifestou-se, também, no campo migratório, especialmente em resposta à política conhecida como “pés secos, pés molhados”. A política, herdeira da Lei de Ajuste Cubano de 1966, foi fortemente criticada por Cuba, que a denunciava como um incentivo à emigração ilegal, ao tráfico de pessoas e à fuga de profissionais qualificados, afetando setores estratégicos como saúde e educação⁶¹.

Em um gesto de enfrentamento, Castro decidiu suspender temporariamente o controle migratório da ilha, expondo a contradição norte-americana e forçando uma reação política. A crise migratória que se seguiu pressionou o governo de Bill Clinton, que, preocupado com o número crescente de cubanos chegando às suas costas, suspendeu o direito ao asilo automático em alto-mar e passou a direcionar esses migrantes à base de Guantánamo.

A tensão resultou em negociações bilaterais ainda em 1995, culminando em um acordo segundo o qual os EUA se comprometeriam a conceder 20 mil vistos anuais, enquanto Cuba se encarregaria de coibir as saídas irregulares. Para o governo cubano, esse foi um avanço estratégico: tratava-se de reafirmar sua soberania ao transformar uma situação de vulnerabilidade em espaço de negociação e contestação da lógica colonial de esvaziamento populacional e simbólico.

A adoção dessas medidas estratégicas com o objetivo de resistir aos duros embargos norte-americanos demonstram que a ilha, apesar das grandes restrições comerciais e dos desafios encontrados no processo de reorganização política nacional, sempre esteve comprometida com a construção de uma identidade nacional soberana e autônoma. Ao optar por reformas estruturais, o governo cubano buscou não apenas garantir a sobrevivência econômica e institucional do país, mas também afirmar sua autodeterminação frente ao intervencionismo externo.

Essa postura, sustentada por décadas de enfrentamento diplomático e por uma profunda valorização do ideário revolucionário, consolidou uma identidade nacional

⁶⁰ MORAIS, Fernando. **A Ilha**. 30. ed., 7. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 67.

⁶¹ MARINS, Maria Antônia Oliveira Duran. **As sanções econômicas contra Cuba: governos John Kennedy (1961-1963) e Bill Clinton (1993-1997)**. 2023. 124 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023, p. 56. Disponível em: https://www.rlbea.unb.br/bitstream/10482/47623/1/MariaAntoniaOliveiraDuranMarins_DISSERT.pdf. Acesso em: 08 maio 2025.

marcada pela resistência e pela busca constante de caminhos alternativos ao modelo hegemônico ocidental. Assim, a trajetória cubana revela-se como um exemplo de resistência decolonial que, apesar das adversidades, permanece ativa na construção de um projeto nacional independente e crítico à lógica da colonialidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória histórica analisada ao longo desta pesquisa evidencia o caráter instrumental das sanções econômicas na manutenção da dinâmica de poder e influência do cenário internacional. Essas medidas, embora travestidas de legalidade e justificadas sob a retórica da defesa da democracia, dos direitos humanos e da segurança internacional, têm se revelado como métodos de dominação política e econômica utilizados por grandes potências globais, com a finalidade de influenciar o comportamento de outras nações em prol de seus próprios interesses.

Considerados como o meio termo entre guerra e paz, os embargos funcionam como uma medida alternativa de controle dos países que, por diversas razões, rompem com a lógica global e contrariam interesses estratégicos de outras nações. É uma medida que visa atingir objetivos específicos do sancionador e, inquestionavelmente, atinge a soberania do Estado embargado ao privá-lo de exercer o livre comércio. A consequência disso é a institucionalização de um sistema internacional assimétrico, no qual as grandes potências impõem regras e sanções imperativas enquanto os países periféricos se veem permanentemente vulneráveis à chantagem econômica.

Essas manobras objetivam isolar a nação embargada das relações comerciais internacionais, sendo impostas por ato oficial e formal, de caráter vinculante e abrangente. Assim, as sanções cumpriram papéis fundamentais para a formação dos impérios globais ao longo da história, mantendo populações inteiras sob dependência e privação, desarticulando projetos nacionais autônomos e impondo condicionantes que reproduzem a lógica da subordinação periférica. A soberania é, por consequência, relativizada por pressões externas que, ao minarem a capacidade de autodeterminação econômica e política, perpetuam estruturas coloniais sob novas formas institucionais.

Nesse sentido, a análise da experiência cubana exemplifica como as sanções servem como instrumento eficaz de política externa. Ao longo de mais de sessenta anos, os embargos impostos pelo governo estadunidense não conseguiram atingir seus objetivos declarados de provocar uma mudança no regime político da ilha, mas contribuíram para o agravamento de uma série de problemas estruturais, limitando o acesso da população a bens essenciais, tecnologias, medicamentos e insumos básicos para o desenvolvimento econômico e social.

Ocorre que, com a mudança de paradigmas iniciada em 1959, a ilha de Cuba deixa claro seu interesse em libertar-se da política global hegemônica ao instaurar um novo modelo político-econômico pautado na soberania nacional, na autodeterminação dos povos e na reestruturação da economia com base em interesses internos, e não em demandas externas. Tal postura disruptiva, que rejeitava a subordinação histórica da ilha às dinâmicas do capital estrangeiro, foi prontamente e duramente combatida pela potência norte-americana, que respondeu com a imposição de sucessivos atos repressivos com o claro intuito de inviabilizar o projeto autônomo cubano e restabelecer sua esfera de influência.

O interesse comercial dos Estados Unidos no país caribenho tem raízes históricas que remontam o período colonial. Ainda sob a presidência de James K. Polk (1845), o governo norte-americano ofereceu uma proposta de compra da ilha à Espanha, que recusou a oferta pela localização estratégica da colônia nas principais rotas comerciais entre a América do Sul, a América Central e a Europa.

Em outro momento, o envolvimento norte-americano na luta pela independência de Cuba, embora disfarçado de apoio à emancipação colonial, escondia interesses profundos na desestruturação do domínio espanhol e na inserção dos Estados Unidos como nova potência tutelar. A vitória na Guerra Hispano-Americana não só garantiu a presença militar na ilha - com a imposição da Emenda Platt e o controle sobre a base de Guantánamo - como também institucionalizou uma relação de dependência econômica, na qual os recursos naturais cubanos e sua força de trabalho foram colocados a serviço do capital norte-americano.

Porém, a teia de influência almejada pelos EUA não teria uma duração tão longínqua quanto esperada. Acontece que, durante sessenta anos, o governo estadunidense conseguiu realizar uma intensa política de interferência externa e econômica em Cuba, realidade que se transformou paradoxalmente com a Revolução de 1959. É nesse contexto histórico de tentativa de domínio que se insere a hostilidade com que os Estados Unidos responderam aos atos revolucionários.

A nacionalização de empresas estrangeiras, a reforma agrária e a aproximação com a União Soviética significaram não apenas uma reconfiguração interna, mas também uma ruptura com os interesses históricos dos EUA na região. Em contrapartida, a resposta foi imediata: em 1960, iniciaram-se as primeiras restrições econômicas, culminando no embargo total formalizado em 1962. A intenção de provocar descontentamento popular, fome e desespero para forçar a derrubada do

governo revolucionário era clara, havendo declarações oficiais nesse sentido em atos legislativos relevantes, à exemplo do Memorando de Lester D. Mallory, pouco antes da decretação do fim das relações diplomáticas entre os países.

Contudo, as sanções impostas à ilha não foram meras reações diplomáticas. Foram ações deliberadas de punição e estrangulamento econômico com o objetivo de desestabilizar um modelo que ameaçava a hegemonia estadunidense no continente. A adoção das Leis Torricelli e Helms-Burton intensificaram esse cerco, estabelecendo mecanismos extraterritoriais de coerção que violam abertamente os princípios-base do Direito Internacional, ao punir empresas de terceiros que negociam com Cuba. Essa ofensiva prolongada, sustentada por décadas, revela a dimensão estrutural e sistemática das sanções como ferramentas de controle político e de punição ideológica.

A manutenção do embargo por mais de meio século demonstra o caráter intransigente e unilateral dessa política. Não se trata de uma sanção baseada em valores universais ou em princípios legítimos de justiça internacional, mas sim de uma incansável tentativa de restabelecer a subordinação econômica e política de um estado que ousou se desviar da rota traçada pelas potências hegemônicas.

A população cubana, principal vítima das medidas, sofre os efeitos acumulados da escassez de insumos médicos, da limitação de acesso a tecnologias e do estrangulamento financeiro. A violação de direitos humanos promovida pelas sanções é sistemática e documentada, e contraria diretamente os discursos que pretendem justificá-las em nome da liberdade ou da democracia. Ao contrário, elas reforçam o quadro de dependência, inviabilizam o desenvolvimento autônomo e punem, de maneira cruel e permanente, uma escolha política feita por um povo soberano.

Assim, resta claro que as sanções impostas não buscavam apenas isolar economicamente a ilha, mas funcionaram, ao longo do tempo, como um mecanismo contínuo de repressão, visando enfraquecer sua autonomia e forçar transformações estruturais que atendessem aos interesses geopolíticos dos Estados Unidos, prática que também foi adotada nas dinâmicas coloniais de controle. Ainda que não envolva a ocupação territorial direta, tal prática reafirma uma lógica de dominação das políticas econômicas e sociais de um Estado soberano.

Em outra perspectiva, é possível dizer que também provocaram políticas de resistência que contribuíram para fortalecer a identidade nacional e a busca por soluções internas. Ao invés de produzir o colapso do regime, as sanções colaboraram

para consolidar um sentimento de unidade em torno da autodeterminação e da dignidade frente à coerção externa. A constante pressão internacional impulsionou o país a investir em soluções benéficas ao cenário nacional, promovendo um modelo de desenvolvimento mais autônomo, diversificado e voltado para a autossustentação, o que contribuiu para consolidar a coesão social e a resistência diante das adversidades.

Por fim, o estudo das sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos a Cuba permite concluir que tais medidas, embora apresentadas como alternativas à intervenção armada, podem constituir formas indiretas, mas igualmente danosas, de coerção e dominação. Ao analisar os efeitos do embargo sob a ótica do Direito Internacional e dos direitos humanos, percebe-se uma clara desconexão entre os objetivos declarados e os resultados efetivos dessa política. A persistência do bloqueio, apesar das sucessivas condenações da comunidade internacional, revela mais sobre a dinâmica de poder e hegemonia nas relações internacionais do que sobre qualquer compromisso real com a promoção da democracia ou dos direitos fundamentais em Cuba.

O caso cubano não é uma exceção, mas um sintoma de uma estrutura internacional que ainda se organiza com base na coerção econômica e na negação da soberania dos povos. Longe de se tratarem de meras ferramentas diplomáticas, essas sanções integram uma lógica de dominação estrutural que nega aos povos o direito de escolher seus caminhos e sustenta uma ordem internacional baseada no poder, e não no direito.

A partir dessa análise, torna-se evidente a necessidade de repensar o uso das sanções econômicas como ferramenta de política externa. É fundamental que qualquer medida desse tipo seja avaliada não apenas por sua suposta eficácia política, mas também por seus impactos sociais, econômicos e jurídicos. Sanções que afetam diretamente a população civil, sem atingir as elites dirigentes, não apenas fracassam em seus propósitos, como também perpetuam o sofrimento humano e enfraquecem os princípios do sistema internacional baseado na cooperação e no respeito mútuo entre os Estados. Portanto, o caso cubano deve servir como alerta para a comunidade internacional: a eficácia e a legitimidade das sanções dependem não apenas de sua concepção estratégica, mas também de sua conformidade com os valores universais do Direito Internacional contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do N.; CASSONE, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

AMERISE, Atahualpa. Por que os EUA mantêm o embargo a Cuba mesmo após décadas de críticas internacionais. **BBC News Brasil**, 4 nov. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cj5yj87ln67o>. Acesso em: 06 maio 2025.

AYERBE, Luis Fernando. *A Revolução Cubana*. 3. impr. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

BARBOSA, Ana Paula Herculano. **Territórios e afetos: decolonialidade em Vasto mar de sargãos, de Jean Rhys**. 2024. 124 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/33033/1/AnaPaulaHerculanoBarbosa_Dissert.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992**. Promulga o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 20 abr. 2025.

CARRIJO, Aline. Reforma agrária que acabou com latifúndios em Cuba completa 60 anos. **Brasil de Fato**, São Paulo, 1 fev. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/01/reforma-agraria-que-acabou-com-latifundios-em-cuba-completa-60-anos/>. Acesso em: 2 maio 2025.

CASTRO, Fidel. **A história me absolverá**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

CASTRO, Fidel. **Discursos de Fidel Castro: una selección**. Caracas: Fundación Editorial El Perro y la Rana, 2017.

CASTRO SILVA, Gustavo Javier. A teoria da dependência: reflexões sobre uma teoria latino-americana. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 44, n. 1, p. 195–211, 2001.

DÁVILA, Sérgio. EUA têm "plano" para transição em Cuba. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 2 ago. 2006. Mundo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0208200605.htm>. Acesso em: 12 maio 2025.

DOUHAN, Alena. **Negative impact of unilateral coercive measures on the enjoyment of human rights: Report of the Special Rapporteur on the negative**

impact of unilateral coercive measures on the enjoyment of human rights on her visit to the Bolivarian Republic of Venezuela. New York: United Nations General Assembly, Human Rights Council, 2020. (A/75/209). Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/75/209>. Acesso em: 20 abr. 2025.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **Foreign Relations of the United States (FRUS), 1958–1960. Volume VI: Cuba.** Washington, D.C.: Office of the Historian, [s.d.]. Documento 499. Disponível em: <https://history.state.gov/historicaldocuments/frus1958-60v06/d499>. Acesso em: 06 maio 2025.

ESTADOS UNIDOS. Congresso. **Cuban Democracy Act of 1992.** Public Law No. 102-484, 23 out. 1992. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/102nd-congress/house-bill/5323>. Acesso em: 23 maio 2025.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Congresso. Câmara dos Representantes. **Cuban Liberty and Democratic Solidarity (LIBERTAD) Act of 1996.** H.R. 927, 104º Congresso, 2ª Sessão. Washington, D.C.: U.S. Government Publishing Office, 1996. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/104th-congress/house-bill/927>. Acesso em: 09 maio 2025.

EVANGELISTA, Diogo Prado. Democracia e socialismo em Cuba: a análise de Florestan Fernandes do processo histórico de formação do estado revolucionário nas contradições entre o governo revolucionário de Cuba e o poder popular. In: **Encontro Marx e o Marxismo 2015: Marxismo, Insurreições e Revoluções: Teoria e História**, 2015, Niterói. Anais [...]. Niterói: NIEP-Marx, 2015. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2015/AnaisMM2015/mc55/Tc551.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica.** 5. ed. São Paulo: Globo, 2007.

FERNANDES, Florestan. **Da guerrilha ao socialismo: a Revolução Cubana.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

FORTUNATO, Beatriz Casagrande; MONASSA, Clarissa Chagas Sanches. O princípio da autodeterminação dos povos diante da globalização da economia. **V Semana do Conhecimento do UNIVEM**, Ano 4 (2018), n. 2, p. 391-412.

HENRIQUES, Isabel Castro. **Colonialismo e história.** Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10400.5/7815/1/WP132.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2025.

HOBSBAWM, Eric. **A era dos impérios: 1875-1914**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

KAMEN, Henry. **Empire: How Spain Became a World Power, 1492–1763**. New York: HarperCollins, 2003.

LEITE, Maria do Carmo Luiz Caldas. Cuba Insurgente: A Mescla de Sonhos e Conflitos dos Povos “Sem História”. **Faces de Clio**, Juiz de Fora, v. 9, n. 17, p. 276-307, jul. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/facesdeclio/article/view/38987>. Acesso em: 4 abr. 2025.

LOSURDO, Domenico. **Colonialismo e a luta anti-colonial**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, nov. 2020.

MARINS, Maria Antônia Oliveira Duran. **As sanções econômicas contra Cuba: governos John Kennedy (1961-1963) e Bill Clinton (1993-1997)**. 2023. 124 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: https://www.rlbea.unb.br/bitstream/10482/47623/1/MariaAntoniaOliveiraDuranMarins_DISSERT.pdf. Acesso em: 08 maio 2025.

MORAIS, Fernando. **A ilha**. 30. ed., 7. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NARANJO RÍO-MIRANDA, José. Las revueltas de los vegueros en La Habana y alrededores (1717-1723). **Americanía - Revista de Estudios Latinoamericanos**, n. 5, p. 1-20, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.upo.es/revistas/index.php/americania/article/download/2527/2207/8375>. Acesso em: 04 abr. 2025.

NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION (NARA). **Platt Amendment (1903)**. Disponível em: <https://www.archives.gov/milestone-documents/platt-amendment>.